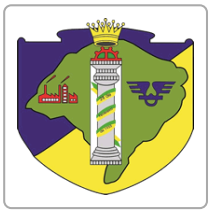
LEI Nº 3896, de 24 de março de 2005.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUE CIRCUNDAM O PARQUE GALVANY DORNELLES GUEDES - AMPAG.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Moradores que Circundam o Parque Galvany Dornelles Guedes, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento de programa social destinado ao fomento de atividades esportivas, artísticas e profissionalizantes, no período de abril à dezembro de 2005.

Art. 2º - O Município repassará à entidade conveniada a quantia total de R$ 13.500,00, em três parcelas, nos meses de abril, junho e setembro de 2005, para cumprimento do objeto estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo Único - O recurso permitirá que a AMPAG contrate oficineiros para o desenvolvimento do Programa Social de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.5.0.43.01.00.00.00 - Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional, da Secretaria Municipal de Habitação. Cód. Func. Progr.:08.05.16.244.004.2210

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de março de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

FLÁVIO WANDERLEI HILLER
Secretário Municipal da Habitação

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Neida Aparecida Lisboa
Chefe de Gabinete